



PODER JUDICIÁRIO  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITABUNA

## AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

PROCESSO Nº: 1006593-18.2023.4.01.3311  
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO (CRA 5 REGIÃO-BA)  
EXECUTADO: MARK WILSON DA SILVA TEIXEIRA  
LOCAL DA DILIGÊNCIA: 1ª TRAVESSA MONTE ALTO, Nº 47, FÁTIMA, ITABUNA-BA.  
VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 3.749,75 (TRES MIL, SETECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), a ser atualizado, conforme indicado no mandado.

Em 09 de setembro de 2024, no cumprimento do mandado judicial expedido nos autos acima identificados, procedi à penhora e avaliação do bem a seguir descrito:

01 (UM) VEÍCULO, MARCA FIAT, MODELO UNO MILLE FIRE FLEX, PLACA POLICIAL JQI-2944, ANO FABRICAÇÃO 2006, ANO MODELO 2007, COR AZUL.


**VISTORIA E AVALIAÇÃO:** O veículo encontra-se em razoável estado de conservação, apresentando alguns arranhões decorrentes de uso, pontos de ferrugem no capô e na traseira, pequenas avarias no para-choque dianteiro, faltando 01 (uma) calota, pneus conservados. Odômetro marcando 178.785km.

**Total da Avaliação: R\$ 13.120,00 (Treze mil, cento e vinte reais).**

Realizada a penhora retro, nomeei como depositário do bem o Sr. **MARK WILSON DA SILVA TEIXEIRA**, CPF nº 316.830.025-04, tel. (73) 98857-8310, com endereço residencial na 1ª Travessa Monte Alto, nº 47, Fátima, nesta cidade, o qual se comprometeu a guardar e conservar o bem e a não abrir mão dele ou agregar-lhe quaisquer ônus, sem autorização judicial, sob as penas da lei.

Por fim, INTIMEI o executado, por todo o conteúdo da penhora e avaliação efetuada nos autos, dando-lhe ciência de que tem o prazo de 30 (trinta) dias, para, querendo, opor Embargos à Execução.

Itabuna, 12 de setembro de 2024.

  
SERGIO FERNANDO NOGUEIRA JÚNIOR  
Oficial de Justiça Federal  
Mat. BA2000571

  
Executado(a)/Depositário(a) - ficando intimado(a) da presente avaliação.

